



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 07/12/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. DÉLIO BITTENCOURT, procurador, uma área de terras de, aproximadamente 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), localizada em Dona Mariana, 3º Distrito deste Município.

Parágrafo único. A área de terras objeto do *caput* deste artigo se destina à construção de equipamentos comunitários, em especial, à construção de um reservatório hídrico para abastecer a população residente naquela Sede Distrital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 07 de dezembro de 2000.

Manoel José de Araújo
- Prefeito -